



## RESOLUÇÃO SESA Nº 477/2016

**Dispõe sobre a formação, designação e atribuições da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE INTERVENÇÃO para gestão do Hospital Municipal Germano Lauck do município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18º a 23º da Lei Estadual nº 13.331 de 26 de novembro de 2001, os artigos 48º a 54º do Decreto nº 5.711 de 05 de maio de 2002 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90, que prevê como atribuição dos entes federados, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu artigo 15, inciso II, d, onde dispõe que o Estado deve executar ações e serviços de saúde, no limite das deficiências locais, em caráter complementar e suplementar, quando em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos graves e inusitados à saúde que representem riscos de disseminação além da fronteira municipal e na situação de risco grave à saúde da população;
- considerando o Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 24.776, de 10 de agosto de 2016, que “Estabelece Situação de Emergência” relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no Município de Foz do Iguaçu, em virtude do iminente risco de desassistência;
- considerando o Decreto Estadual nº 5.244/2016 que reconhece e homologa o Decreto nº 24.776/2016 do Município de Foz do Iguaçu;
- considerando os incisos IV e XVII, do artigo 12 da Lei Estadual nº 13.331/2001 que determina a competência da direção estadual do SUS, prestar apoio aos municípios e executar suplementarmente os serviços e ações de saúde, no limite das deficiências locais;
- considerando o Decreto Estadual nº 5.582/2016 qual autoriza à Secretaria de Estado da Saúde as medidas necessárias para viabilizar a assunção da gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para fins de manutenção dos serviços essenciais de saúde no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Administrativa de Intervenção para fins de reorganização, readequação, regularização da gestão, readequação dos serviços e atendimento, definição das ações necessárias à continuidade do atendimento da população no Hospital Municipal Germano Lauck no município de Foz do Iguaçu, devendo ser regulamentado por regimento interno aprovado pela maioria simples de seus integrantes.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO



**Art. 2º** - A Comissão Administrativa de Intervenção será constituída por 07 (sete) membros indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo 05 (cinco) membros titulares, compostos de 01 (um) coordenador e 04 (quatro) membros e 02 (dois) membros suplentes como conselheiros.

**Art. 3º** - No exercício de suas atribuições caberá a Comissão a prática de todos e quaisquer atos inerentes a emissão de diretrizes para regularização do Hospital, e especificamente:

- I. requisitar serviços de órgãos, entidades e repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
- II. indicar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, emitindo relatório de diretrizes para ciência e providências cabíveis da direção do hospital e de todos os interessados;
- III. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;
- IV. avaliar e aprovar a programação referente à aplicação dos recursos provenientes dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde necessários para a consecução dos objetivos da gestão do hospital;
- V. deliberar sobre adequação do quadro de pessoal e serviços no hospital.

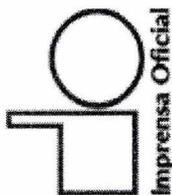
**Art. 4º** - Nomeia-se, pelo prazo da gestão estadual do Hospital Municipal Germano Lauck, os seguintes integrantes da Comissão Administrativa de Intervenção:

- I. Coordenador:  
Moisés Warszawiak RG nº 619.878-3 SSP-PR
- II. Membros Titulares:
  - a) Luís Gustavo Lorga RG nº 13.380.793-4 SSP-PR
  - b) Elenir Moisés Bueno RG nº 1.474.028-7 SSP-PR
  - c) Emy Fukuda RG nº 12.779.899-0 SSP-PR
  - d) Luciana Winter RG nº 6.617.063-2 SSP-PR
- III. Membros Suplentes:
  - a) Cintia Larissa Rueda RG nº 7.750.627-6 SSP-PR
  - b) Letycia Longhi Scolaro RG nº 8.397.596-2 SSP-PR

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **109604/2016**  
Título Resolução SESA nº 477/2016  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 30/11/2016 09:45

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

477.16.rtf  
71,66 KB

Data de publicação



01/12/2016 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

30/11/16  
10:00



Nº da Edição do  
Diário: 9833

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

|                            |                                |                |
|----------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Rascunho Gravado</b>    | <u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u> | 30/11/16 09:45 |
| <b>Matéria Enviada</b>     | <u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u> | 30/11/16 09:45 |
| <b>Triagem Realizada</b>   | <u>Usuário DIOE</u>            | 30/11/16 10:00 |
| 01/12/2016 <b>Aprovada</b> | <u>Usuário DIOE</u>            | 30/11/16 10:00 |